



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.270/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor **PAULO CEZAR DA SILVA BEZERRA** nº 163357-0, Fiscal Titular e **STELIO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 152983-8, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO DOS REPASSES PARA FOMENTAR RECURSOS FINANCEIROS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO, TODOS OS SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

**Luciane Fatima Prado Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 422/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1.265/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **PAULO CEZAR DA SILVA BEZERRA** nº 163357-0, Fiscal Titular e **STELIO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 152983-8 como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE SAUDE, DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

*Luciane Fátima Prado Rodrigues*

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/2023

**PORTARIA Nº1.270/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor **PAULO CEZAR DA SILVA BEZERRA** nº 163357-0, Fiscal Titular e **STELIO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 152983-8, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO DOS REPASSES PARA FOMENTAR RECURSOS FINANCEIROS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO, TODOS OS SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, VISANDO A

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES."

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

*Luciane Fatima Prado Rodrigues*

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/2023

# Avisos & Editais

**LICENÇA AMBIENTAL DECLARATORIA - LAD**

A empresa DETALHES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF 07.393.919/0001-31, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA AMBIENTAL DECLARATORIA - LAD para a atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS - COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, com sede na cidade de Castanhal/PA, sito a Rua Euzébio Foreliza, nº 3155, Bairro Pirapora, CEP 68.740-240, através da LAD nº 0007/2023 - válido até 18/12/2027.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

A empresa VALDENOR MONTEIRO FERREIRA LTDA, CNPJ/MF nº 22.360.694/0001-00, proprietária do imóvel denominado de Sítio São João, inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR): PA-1502400-172782232211481599BA68175B896700, localizado na Travessa do km-19 (Castanhal - Terra Alta), Agrovila Anita Garibaldi, zona rural de Castanhal, torna público que requereu LICENÇA AMBIENTAL RURAL PARA ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal por meio do processo: 0395/2023/PROC.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

A empresa M. J. DA SILVA LIMA COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF nº 16.888.835/0001-60, proprietária do imóvel denominado de Fazenda Anjo da Guarda, inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR): PA-1502400-C2F505207F16451FB1CBA023310FD819, localizado no Ramal da Agrovila Bacabal, zona rural de Castanhal, torna público que requereu LICENÇA AMBIENTAL RURAL PARA ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS, E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal por meio do processo: 0394/2023/PROC.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

R. N. DE QUEIROZ COMERCIO (PÓLPAS DE FRUTAS IRACEMA), com CNPJ nº 12.904.735/0001-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de: BENEFICIAMENTO DE FRUTAS (EXCETO AÇAÍ), com o endereço TV. SAO PEDRO Nº 02, AGROVILA DE IRACEMA, ZONA RURAL, CASTANHAL PA, CEP: 68.741-971, através do processo Nº

# SUPRI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023****CONTRATO Nº 183/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: MARCOS DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Contratado: 45.362.366/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Serviços Advocatórios, nº 014/2022 firmado entre as partes. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Castanhal/PA, 27 de outubro de 2023. Paulo Sergio Rodrigues Titan. Prefeitura Municipal de Castanhal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.273/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº1.270/23, de 26 de dezembro de 2023, referente a designação de fiscais de contrato, conforme abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

**Onde se lê:** (...), “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO DOS REPASSES PARA FOMENTAR RECURSOS FINANCEIROS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO, TODOS OS SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”.

**LEIA-SE:** (...), “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”.

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**Luciane Fatima Prado Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº1.272/23-SEMED, DE 28/12/2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o Artigo 81, Inciso II, da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Gala de 08 (oito) dias à servidora **VIVIANE SOUZA DA LUZ**, matrícula 156906-6, cargo PROFESSOR PEDAGOGIA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF ALFREDO HENRIQUE DA LUZ), no período de 22/12/2023 a 29/12/2023, com retorno no dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo nº 184965/23, anexa cópia da certidão de casamento, datada de 22/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**Profª. Luciane Fátima Prado Rodrigues**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/23

**PORTARIA Nº1.273/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº1.270/23, de 26 de dezembro de 2023, referente a designação de fiscais de contrato, conforme abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Onde se lê: (...), "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO DOS REPASSES PARA FOMENTAR RECURSOS FINANCEIROS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO, TODOS OS SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

LEIA-SE: (...), "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS, NAS PLATAFORMAS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**Luciane Fatima Prado Rodrigues**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/2023

**PORTARIA Nº1.274/23 - SEMED DE 28/12/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
CASTANHAL, PAULO SÉRGIO  
RODRIGUES TITAN, NO USO DAS  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, o requerimento que gerou o processo nº 185043/23, de 27/12/2023, que solicita cancelamento da Licença Sem vencimento da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a Licença Sem Vencimento de 02 (dois) anos, da servidora **MARIA JOELMA SOUZA DE MENDONCA**, matrícula 212593-8, cargo Merendeira - Zona Urbana, lotação Secretaria Municipal de Educação, conforme o pedido formalizado através de requerimento da interessada, constante do processo nº172275/23, a qual cessaria no dia 30 de março de 2025.

Parágrafo Único - Considerar no "Caput" do artigo 1º, da Portaria nº 327/23, o período de 01 de abril de 2023 a 01 de janeiro de 2024, perfazendo 276 (duzentos e setenta e seis) dias, como licenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

**Profª. Luciane Fátima Prado Rodrigues**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/23

**RESOLUÇÃO Nº 118/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E  
DE ACORDO COM A DECISÃO DA PLENÁRIA EM  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

EMENTA: Aprova o Calendário escolar do Colégio Sagrado Coração de Jesus, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Castanhal-PA.

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024 do Colégio Sagrado Coração de Jesus, localizado na Tv. Cônego Luiz Leitão nº 2751, Estrela, conforme o Parecer nº 114/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**Maria Elizângela da Silva Lima**

Presidente do CME - Castanhal - PA